



UFPel



Relatório de Auditoria

Atualização e publicização dos
Projetos Pedagógicos dos Cursos
(PPCs)

Ação de Avaliação

PELOTAS/2025



UFPEL



Relatório de Auditoria: 01/2025 – Qualidade do Ensino Superior

Tipo de Ação: Avaliação

Origem: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024 – Ação nº 03

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Ensino (PRE)

Processo SEI: 23110.029762/2024-21

A Unidade de Auditoria Interna – Audin

A Audin é um órgão técnico de avaliação e de consultoria, que atua de forma independente e objetiva, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, em conformidade com os padrões e as normas nacionais e internacionais relativas à atividade de auditoria interna e à conduta profissional dos servidores.¹

Propósito

Contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da UFPel.

Missão

Proteger e aumentar o valor institucional, por meio de serviços de avaliação e de consultoria baseados em riscos.

Ação de Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

¹ Fonte: Regimento Interno da Audin, aprovado pela Resolução Condir/UFPel nº. 02/2002, de 02 de junho de 2022. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/audin/regimento-interno-da-unidade-de-auditoria-interna/>.



UFPEL



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESCOPO.....	5
3 VISÃO GERAL DO OBJETO E UNIDADE AUDITADA.....	5
4 NORMAS APLICÁVEIS.....	9
5 METODOLOGIA.....	10
6 RESULTADOS DOS EXAMES.....	12
7 CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	22
8 CONCLUSÃO.....	22

1 APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, considerando as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e em atendimento à Ação nº 03, “Qualidade do Ensino Superior”, do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna PAINT/2024, reprogramada na Ação nº 10, “Qualidade do Ensino Superior”, do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna PAINT/2025, aprovado pelo Conselho Diretor da Fundação (CONDIR), apresenta o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2025.

2 OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESCOPO

O objetivo geral da ação de avaliação é avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados ao processo de atualização dos PPCs dos cursos de graduação da UFPel, assegurando a conformidade com normativas internas e externas, a compatibilidade com o PDI e PPI, e a integralização da extensão nos currículos.

São objetivos específicos da presente ação de avaliação:

- Identificar nos controles internos e na governança o processo de atualização, revisão e publicação dos PPCs.
- Verificar se os PPCs foram atualizados de acordo com as normativas internas e externas, referentes à curricularização da extensão, incluindo a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES e as metas estabelecidas no PDI.
- Avaliar a transparência do processo de publicização dos PPCs nos sites institucionais dos cursos, garantindo o acesso público às informações.

O escopo da presente auditoria refere-se à verificação da situação dos PPCs de graduação da UFPel, com ênfase na sua atualização quanto à curricularização da extensão, conforme estabelecido pela Resolução nº 7/2018 do MEC/CNE/CES e pela Resolução COCEPE nº 30/2022. Além disso, a auditoria abrange a análise dos mecanismos de publicização e transparência dos PPCs no ambiente institucional, considerando os cursos de graduação da UFPel em funcionamento a partir de 2009.

3 VISÃO GERAL DO OBJETO E UNIDADE AUDITADA

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) representam a base acadêmica e institucional para a estruturação e o planejamento dos cursos de graduação em qualquer instituição de ensino superior. Eles são documentos normativos que orientam a formação dos estudantes, especificando os objetivos do curso, o perfil do egresso, as competências a serem desenvolvidas, a estrutura curricular, e as metodologias pedagógicas. Além disso, os PPCs articulam a missão, a visão e os objetivos estratégicos da universidade com as diretrizes curriculares nacionais e demandas da sociedade.

Na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a gestão e atualização dos PPCs são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), que atua como o núcleo estratégico para a governança acadêmica. A PRE coordena o processo de revisão dos PPCs, assegurando sua conformidade com as

normativas internas, as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), e o alinhamento com os documentos institucionais, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

3.1 O Projeto Pedagógico de Curso - PPC

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é um documento normativo que estabelece as diretrizes acadêmicas e pedagógicas de cada curso de graduação. Ele define os objetivos, a estrutura curricular e as estratégias de ensino, articulando os fundamentos teóricos e práticos necessários para a formação do estudante. Em essência, o PPC orienta a construção de cursos alinhados às demandas sociais, às diretrizes curriculares nacionais e às metas institucionais, sendo uma peça central para a gestão acadêmica.

Assim, o PPC têm como principal objetivo estruturar o planejamento pedagógico de um curso, garantindo que a formação oferecida esteja em consonância com: as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC); os objetivos institucionais definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI); as demandas do mercado de trabalho, da ciência, da tecnologia e da inovação; os princípios da formação cidadã e interdisciplinar, assegurando uma educação integral. Além disso, os PPCs servem como instrumentos de transparéncia e prestação de contas, permitindo que estudantes, docentes e sociedade compreendam as diretrizes formativas de cada curso.

De acordo com a Coordenação de Ensino e Currículo (CEC)², o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento que se caracteriza como um instrumento de gestão em prol da formação profissional e cidadã dos estudantes, devendo explicitar esta formação em suas dimensões didático-pedagógica e administrativa. O PPC deve ser elaborado e atualizado de forma coletiva, com a participação da comunidade acadêmica do curso e com assessoria do Núcleo Docente Estruturante (NDE). O PPC é o documento legal institucional que possibilita a organização e registros dos cursos de graduação da UFPel.

Os PPCs desempenham um papel estratégico na educação superior, garantindo que os cursos sejam estruturados de maneira a atender aos padrões de qualidade e às necessidades dos estudantes e da sociedade. Sua importância pode ser destacada por diversos aspectos, afinal, os PPCs fornecem um guia detalhado para as coordenações de curso e docentes, estabelecendo as metas e estratégias de ensino.

Eles asseguram que os cursos sigam as diretrizes curriculares nacionais e contribuam para os objetivos estratégicos da instituição, conforme previsto no PDI e no PPI. Além disso, por serem documentos públicos, os PPCs promovem a transparéncia sobre o planejamento acadêmico e permitem à sociedade avaliar a qualidade da formação oferecida.

Desse modo, os PPCs são ferramentas dinâmicas que podem ser atualizadas para incorporar inovações pedagógicas, metodologias de ensino e demandas emergentes do mercado de trabalho. Assim, a atualização periódica dos PPCs é um desafio constante, especialmente para assegurar a conformidade com novas normativas, como a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, que estabelece a necessidade de integralização da extensão nos currículos. Além disso, os PPCs precisam refletir as mudanças nas demandas sociais, tecnológicas e do mercado de trabalho, mantendo a qualidade acadêmica e a relevância dos cursos de graduação.

² Documento disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cpu/files/2020/03/Projeto-Pedag%C3%B3gico-de-Curso.pdf>

3.2 Pró-Reitoria de Ensino (PRE)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) é uma das principais unidades administrativas da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), responsável por coordenar, supervisionar e implementar políticas acadêmicas voltadas para os cursos de graduação. Sua atuação é essencial para assegurar a qualidade do ensino, promovendo a articulação entre os objetivos institucionais da universidade, as normativas nacionais e as necessidades da comunidade acadêmica.

A PRE tem a competência de orientar, coordenar e propiciar o processo de consolidação da política institucional de ensino de graduação, articulado à pesquisa, à extensão e à educação básica, produzindo pedagogias que trabalhem numa perspectiva inclusiva.

Assim, ela desempenha um papel estratégico na governança acadêmica, com atribuições que abrangem desde o suporte às unidades acadêmicas até a definição de políticas e diretrizes que impactam diretamente os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). Entre suas principais funções estão:

- Coordenar o planejamento e a gestão dos cursos de graduação.
- Estabelecer políticas acadêmicas para garantir a excelência do ensino.
- Monitorar e apoiar a implementação das diretrizes curriculares nacionais (DCNs).
- Supervisionar a elaboração, revisão e aprovação dos PPCs, alinhando-os ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI).
- Garantir a conformidade dos cursos com normativas internas e externas.

No organograma da UFPEL, a PRE está diretamente vinculada à Reitoria, funcionando como uma unidade central que articula suas ações com as unidades acadêmicas, colegiados de curso e outras pró-reitorias. A PRE é composta por diferentes coordenações, núcleos e seções que desempenham papéis específicos no suporte e gestão acadêmica. São unidades vinculadas à PRE:

- **Coordenação de Ensino e Currículo (CEC);**
- Coordenação de Pedagogia Universitária (CPU);
- **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);**
- Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED);
- Seção de Dados Acadêmicos (SDA);
- Seção de Estágios (SEST).



Fonte: Portal Institucional da UFPEL (<https://institucional.ufpel.edu.br/unidades/id/973>)

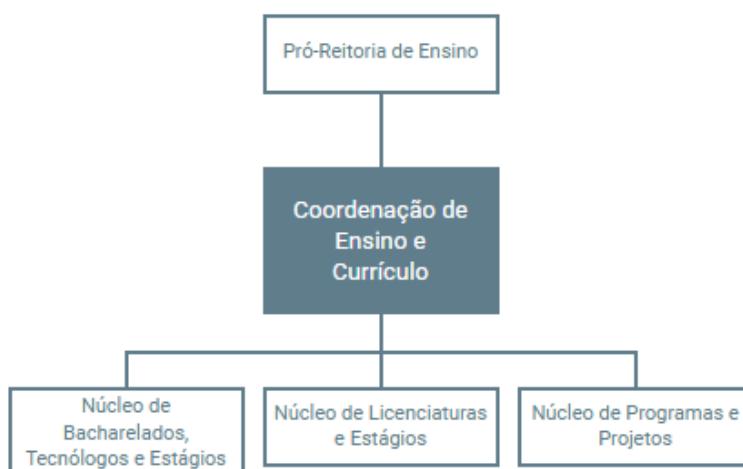
As principais coordenações relativas aos PPCs são CEC e CRA. A seguir, cada uma dessas unidades será detalhada para que se compreenda o escopo completo das atribuições e serviços da PRE.

3.2.1 Coordenação de Ensino e Currículo (CEC)

Órgão responsável por analisar as demandas da graduação, orientar a proposição (cursos novos) e reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), aprofundar as reflexões e discussões coletivas, com vistas à propositura de políticas que visem à otimização e à qualificação do ensino universitário.

São objetivos da CEC: planejar, desenvolver, acompanhar, orientar e supervisionar ações pedagógicas relacionadas aos cursos de graduação da UFPEL.

Esse órgão é composto por três núcleos, conforme organograma abaixo:



Fonte: Portal Institucional da UFPEL (<https://institucional.ufpel.edu.br/unidades/id/974>)

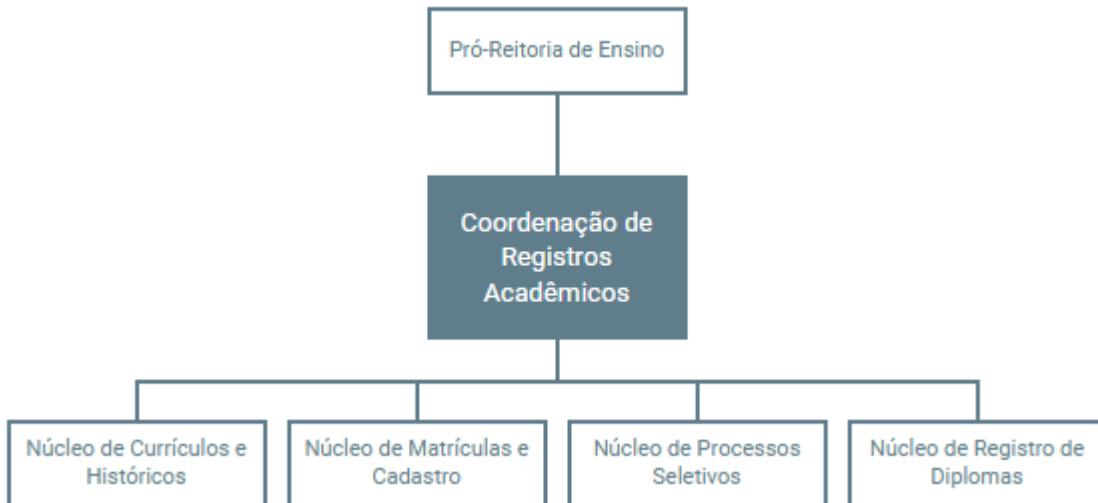
A Coordenação de Ensino e Currículo é constituída por três Núcleos: Núcleo de Bacharelados e Tecnologias e Estágios (NUBATEC), Núcleo de Licenciaturas e Estágios (NULIC) e Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP).

O NUBATEC e NULIC são responsáveis pela análise pedagógica de projetos pedagógicos de mais de 100 (cem) cursos de graduação, visando qualificar a formação profissional dos acadêmicos da UFPEL, e o NUPROP é responsável pelo encaminhamento, análise e acompanhamento dos projetos de ensino vinculados aos cursos de graduação, bem como pela coordenação dos processos seleção de bolsas de iniciação ao ensino, PET e mobilidade acadêmica.

3.2.2 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)

Órgão responsável por realizar o registro da vida acadêmica do estudante, desde seu ingresso até sua diplomação. É responsável, também, pelos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

Esse órgão é composto por quatro núcleos, conforme organograma abaixo:



Fonte: Portal Institucional da UFPEL (<https://institucional.ufpel.edu.br/unidades/id/63>)

A CRA possui o Núcleo de Currículos e Históricos (NCH), responsável por currículos, colação de grau, diplomas, históricos, Formação Livre e informações ao público. O Núcleo de Matrículas e Cadastro (NMC) cuida de matrículas, rematrículas, editais de vagas, mobilidade, trancamentos, notas e apoio aos colegiados. Vinculada ao NMC está a Seção de Atendimento e Informação (SAI), para atendimento ao público, e a Seção de Editais e Apoio Administrativo (SEAA), para editais, seleções e acompanhamento de vagas. O Núcleo de Processos Seletivos (NPS) planeja, realiza e divulga os processos seletivos, articulando-se com escolas. O Núcleo de Registro de Diplomas (NRD) emite e registra diplomas, menções honrosas, apostilas, certifica autenticidade e realiza publicações.

4 NORMAS APLICÁVEIS

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Plano Nacional de Educação – PNE.
- LEI Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012.
- DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017;
- RESOLUÇÃO Nº 7 MEC/CNE/CES, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).
- RESOLUÇÃO Nº 17 DO CONSUN, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - Regimento Interno do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão da Universidade Federal de Pelotas - COCEPE.
- RESOLUÇÃO Nº 29 DO COCEPE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 - Regulamento do Ensino de Graduação na UFPEL.
- RESOLUÇÃO COCEPE Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2017 - Regimento interno da Comissão dos

Bacharelados e das Tecnologias.

- RESOLUÇÃO Nº 30 DO COCEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL.
 - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFPel 2022 - 2026.
 - Projeto Pedagógico Institucional (PPI) UFPel 2023 - 2036.
-

5 METODOLOGIA

As etapas, procedimentos e técnicas adotados nesta ação de avaliação foram definidos com base nas normas e práticas que guiam a atividade de auditoria interna governamental, especialmente o Referencial Técnico aprovado pela Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno e, adicionalmente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela Controladoria Geral da União e aprovado pela Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017.

O desenvolvimento da ação foi dividido em três fases: planejamento, execução e comunicação dos resultados. Seguiram-se os seguintes passos:

- Análise preliminar do objeto de auditoria por meio da seleção de leis, regulamentos e instrumentos normativos internos pertinentes ao tema, e mediante o levantamento de informações disponíveis no portal eletrônico da UFPel e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Realização de Reunião de Abertura entre a equipe de auditoria e a equipe da área avaliada (Ata de Reunião constante no documento SEI nº 2940897);
- Elaboração do Programa de Trabalho, contendo a Matriz de Planejamento, com os seguintes itens: objetivo geral, objetivos específicos, escopo, questões de auditoria, riscos associados, critérios, fontes de informação, procedimentos e possíveis achados.
- Envio da Solicitação de Auditoria nº 01 (SEI nº 2947103) com questionamentos à unidade auditada.
 - Comunicação constante entre a equipe da Audin e a unidade auditada, especialmente com o interlocutor da ação, indicado na Reunião de Abertura.
- Análise das respostas e documentos apresentados em atendimento às Solicitações de Auditoria, bem como de informações disponibilizadas no portal eletrônico da UFPel e em processos SEI.
 - Emissão da versão preliminar do Relatório de Auditoria nº 01/2025.
 - Realização de Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS) entre a equipe da Audin e a unidade auditada para discussão dos resultados da ação contidos no Relatório de Auditoria nº 01/2025.
 - Elaboração e emissão da versão final do Relatório de Auditoria nº 01/2025, considerando o que foi discutido na RBCS e a manifestação formal da unidade auditada ao Relatório Preliminar.

As análises para alcançar os objetivos específicos foram realizadas por meio de um levantamento geral dos cursos de graduação em funcionamento desde 2009 em relação à publicização dos PPCs e à curricularização da extensão conforme a Resolução nº 30/2022 do COCEPE.

A amostragem levou em conta as informações do **Portal Institucional UFPEl³**. Acessando a aba “Cursos”, aplicando os filtros “Graduação” e “Todos os graus”, observou-se uma lista de 211 cursos de graduação, divididos entre os seguintes graus: Área Básica de Ingresso (ABI); Bacharelados; Licenciaturas; Licenciaturas Ensino a Distância (EaD); Tecnólogos. Desse número total de cursos, foi possível unificar os cursos de Licenciaturas EaD que possuem diferentes Polos, uma vez que todos possuem o mesmo PPC, site institucional e coordenação. Além disso, alguns cursos possuem diferentes códigos e outras separações entre noturno e diurno, mas que também possuem a mesma coordenação e PPC.

Assim, realizando uma filtragem após a análise individual de cada um dos 211 cursos disponíveis no Portal Institucional UFPEl, obtém-se um total de 103 cursos de graduação que possuem PPCs diferentes.

Estes cursos foram tabulados conforme as seguintes informações:

- Nome do Curso;
- Grau;
- Modalidade;
- Turno;
- Unidade Acadêmica;
- Há um PPC disponível?;
- Trajeto para encontrar o PPC (a partir do Portal Institucional);
- Link do PPC disponível;
- Data de Acesso;
- Usa o documento padrão do PPC (versão de 2022)?;
- Ano da última atualização disponível;
- O PPC disponível tem a curricularização da extensão em 10%?;
- Observação.

Após a resposta da Solicitação de Auditoria nº 01 com a tabela enviada em anexo (SEI nº 2997914), os dados foram atualizados e comparados. Houve a inclusão do curso de Transporte Terrestre (curso de graduação de grau tecnológico), que não está disponível na listagem geral do Portal

³ O Portal Institucional UFPEl é o local definitivo para consulta de informações acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Pelotas, colocando à disposição da comunidade dados consolidados de 356 cursos. O layout padronizado das páginas visa assegurar que informações essenciais e exigidas pela legislação estejam disponíveis e facilmente localizáveis em todas as consultas. Cursos e Unidades podem informar, também, links para suas redes sociais e websites próprios, onde o visitante poderá encontrar informações complementares. Todas as páginas do Portal são geradas dinamicamente, com dados obtidos em tempo real do sistema integrado de gestão da UFPEl (COBALTO), assegurando a divulgação de informações sempre atualizadas, sem demandar esforço adicional das unidades. Para maior agilidade na localização das informações, o Portal oferece ainda pesquisa personalizada, utilizando um mecanismo de busca orientado a documentos, otimizado para buscas textuais em grandes volumes de dados. O Portal Institucional UFPEl atende às mais recentes recomendações de acessibilidade digital e adapta-se a diferentes tamanhos de tela, proporcionando excelente visualização também em dispositivos móveis.

Institucional, por se tratar de um curso em extinção com alunos matriculados⁴. Desse modo, a **tabela final constou com 104 cursos de graduação** com PPCs diferentes na UFPEL e consta nos Papéis de Trabalho desta Ação de Auditoria (PT 2.1-0).

A partir da tabela elaborada e das respostas à Solicitação de Auditoria nº 01 foram realizadas análises quantitativas em relação às questões de auditoria definidas na Fase de Planejamento. Os resultados das análises constam no tópico a seguir.

6 RESULTADOS DOS EXAMES

A partir das análises realizadas neste trabalho, orientadas pelo objetivo geral, objetivos específicos e escopo delineados para a ação, foram obtidos os resultados apresentados a seguir.

Constatação 01

Ausência de normativa institucional interna específica que regulamente a atualização periódica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), com definição de periodicidade mínima, fluxos, prazos e responsabilidades institucionais, o que compromete a padronização e o controle sistemático do processo de revisão curricular no âmbito da graduação da UFPEL.

Fato

Foi verificado, por meio do levantamento de dados presentes na tabela documentada no Papel de Trabalho PT 2.1-0 e pela resposta da unidade auditada, que a Universidade Federal de Pelotas não possui uma política formal que estabeleça prazos, periodicidade ou procedimentos obrigatórios para a atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). A ausência dessa política formal compromete o controle sobre a atualização dos documentos e pode levar a defasagens significativas, com impactos sobre a qualidade acadêmica e a aderência às diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

Tal constatação foi confirmada por meio da resposta oficial da unidade auditada à Solicitação de Auditoria nº 01/2025 (SEI nº 2997906), na qual se questionou, especificamente: “1.2. Existe uma política institucional formalizada que estabelece prazos e procedimentos para a atualização periódica dos PPCs? Caso positivo, encaminhar cópia do documento normativo”. Em resposta, a PRE informou que:

No momento, não contamos com uma política formalizada que estabeleça prazos, mas temos orientado sobre a necessidade de manter atualizados os PPCs (tanto em função da publicação de novas legislações/diretrizes, quanto pela necessidade de atualização das propostas de formação que se dá tanto pelos avanços na área de conhecimento, quanto por exigência do mundo do trabalho), por meio da CEC tanto na atualização e organização de materiais que auxiliam os cursos no processo de produção dos PPCs na página da CEC (<https://wp.ufpel.edu.br/cec/projeto-pedagogico-2/>) e que no momento está em processo de atualização, quanto nas reuniões demandadas pela Coordenação de Ensino e Currículo e pelos cursos. Reuniões essas em que são destacadas a necessidade de atendimento e adequação dos PPCs às normativas, com exposição da tramitação e da base de conhecimento no SEI e outras orientações pertinentes.

Critério

⁴ Disponível em <https://institucional.ufpel.edu.br/cursos/cod/7500>.

- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPEL (PDI 2022–2026);
- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (MEC/CNE/CES);
- Resolução nº 29 do COCEPE, de 13 de setembro de 2018 - Regulamento do Ensino de Graduação na UFPEL;
- Resolução nº 30 do COCEPE, de 03 de fevereiro de 2022 - Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL.
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso da UFPEL:
https://wp.ufpel.edu.br/cec/files/2022/05/DIRETRIZES_ELABORACAO_PPC_GRADUACAO_UFPEL_atualizacao_02-05-2022.pdf.

Recomendação 01

Instituir normativa institucional específica que estabeleça a obrigatoriedade de atualização periódica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), definindo a periodicidade mínima, os fluxos e procedimentos de revisão, os prazos para adequação às normativas vigentes e as responsabilidades institucionais envolvidas, a fim de garantir padronização, regularidade e aderência às diretrizes legais e institucionais.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, a gestão informou que estabeleceu as seguintes medidas:

Dentro da proposta em tramitação para atualização do Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Pelotas, está a inclusão de regramento para a atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, indicando a necessidade de discussões e avaliações internas periódicas pelos cursos e suas unidades acadêmicas quanto à aplicabilidade e efetividade do PPC para atingir os objetivos do curso, assim como para a dimensão de seu corpo docente e infraestrutura disponível.

A partir dessas discussões, a normativa irá trazer a indicação, pelo menos, de que a cada final de ciclo de formação de estudantes, os cursos realizem a atualização dos seus projetos pedagógicos.

Além disso, a nova versão do Regulamento do Ensino de Graduação trará a obrigatoriedade de atendimento às atualizações impostas pela legislação educacional dentro do prazo previsto em cada normativa, contando ainda com a sugestão de que os Conselhos Superiores determinem, nos casos omissos, o prazo máximo de 06 meses para o atendimento, a contar da publicação da normativa.

Ainda, em relação ao indicado nos pareceres da Coordenação de Ensino e Currículo, sugerimos a determinação, pelo Cocepe/Consun, dentro de cada escopo de responsabilidades, de prazo máximo de 60 dias para atendimento dos pareceres pelos cursos e retorno à CEC para análise e encaminhamento aos Conselhos Superiores para aprovação.

Acerca dos fluxos e responsabilidades institucionais pelas etapas do processo de revisão curricular, visando a padronização dos processos e informações presentes nos PPC, cabe destacar que na Base de Conhecimento SEI já há processo mapeado, indicando todo trâmite de fluxo de reformulação do PPC, citando os setores responsáveis e suas respectivas atribuições e responsabilidades, desde a abertura

do processo, junto à CEC, até o encaminhamento posterior à aprovação do COCEPE. Esse fluxo define, ainda, a responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos, do Núcleo de Regulação de Cursos e a atribuição do colegiado de curso quanto ao compartilhamento, divulgação e publicação dos PPC. Cabe ainda salientar que a base de conhecimento relacionada à reformulação do PPC está organizada em dois fluxos distintos: 1) Adequação, indicada para o caso de pequenos ajustes do PPC que não incide na geração de nova versão de curso e 2) reestruturação, indicada para grandes alterações, geralmente relacionadas ao atendimento a novas normativas, incidindo em nova versão curricular. Ambos os fluxos estão devidamente mapeados no SEI.

Análise da Audin

Diante da manifestação da unidade auditada, que reconhece a inexistência de uma normativa formal com prazos definidos, mas relata ações já em curso voltadas à sistematização do processo de atualização dos PPCs, como a proposição de minuta normativa e a atuação da CEC na orientação técnica às coordenações de curso, a Recomendação nº 01, com a redação alterada, será incluída em monitoramento. A iniciativa de formalização normativa será considerada como medida preliminar positiva, e a recomendação será mantida e incluída em monitoramento.

Constatação 02

Existência de cursos com PPCs que não contemplam integralmente a carga horária mínima de extensão exigida.

Fato

Durante os exames realizados no escopo da auditoria, identificou-se que os seguintes cursos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) ainda não contemplam, em seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), a carga horária mínima de 10% destinada às atividades de extensão, conforme exigido pela legislação vigente (curso/código UFPel):

1. Agronomia (100)
2. Artes Visuais (1310)
3. Ciência da Computação (3900)
4. Ciências Biológicas (4110)
5. Cinema de Animação (5020)
6. Cinema e Audiovisual (5010)
7. Design Gráfico (1320)
8. Educação Física (820)
9. Educação Física (840)
10. Enfermagem (1200)
11. Engenharia Civil (6300)

12. Engenharia de Computação (3910)
13. Engenharia de Produção (6700)
14. Engenharia Eletrônica (7000)
15. Engenharia Geológica (5600)
16. Filosofia (18000, 18001, 18002, 18003, 18004, 18005, 18006, 18007, 18008, 18009, 18010, 18011, 18012, 18013, 18014, 18015, 18016, 18017, 18018, 18019)⁵
17. Gastronomia (5580)
18. Geografia (3100)
19. História (3000)
20. Hotelaria (7700)
21. Jornalismo (3690)
22. Letras - Espanhol (93674, 93630, 93646, 93657, 93631, 93663, 93648, 93662, 93664, 93677, 93632, 93672, 93660, 93658, 93665, 93650, 93667, 93638, 93668, 93678, 93633, 93669, 93647, 93671, 93641, 93673, 93675, 93654, 93655, 93656, 93679, 93635, 93661, 93653, 93670, 93676)⁶
23. Letras - Português (3630)
24. Letras - Português e Espanhol (3660)
25. Letras - Redação e Revisão de Textos (3680)
26. Letras - Tradução Espanhol - Português (3684)
27. Letras - Tradução Inglês - Português (3682)
28. Matemática (3800)
29. Matemática (3820)
30. Medicina (600)
31. Medicina Veterinária (510)
32. Nutrição (1100)
33. Psicologia (6600)
34. Zootecnia (5800)

A análise foi realizada com base nos dados informados pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE) em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/2025 (SEI nº 2997914), que forneceu uma tabela contendo a situação dos cursos quanto à integralização da extensão. A partir da consolidação dessas informações e da comparação com o levantamento próprio realizado pela equipe de auditoria, documentado no papel de trabalho PT 2.1-0, constatou-se que **34 cursos, ou seja, 32,7% do total de cursos**, parte significativa, permanece sem adequação à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de

⁵ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

⁶ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

Educação (CNE/CES), mesmo após o prazo estabelecido para a integralização da extensão ter expirado em dezembro de 2022, conforme previsão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPEL. Essa situação abrange cursos de diferentes áreas e unidades acadêmicas, demonstrando um quadro institucional ainda aquém das metas estabelecidas.

Curricularização da extensão

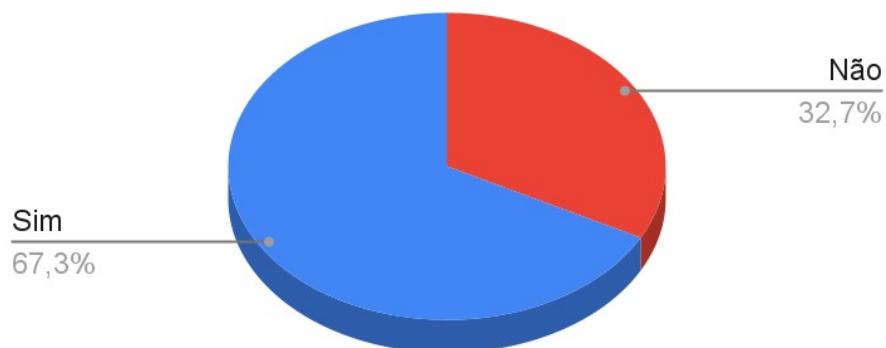


Gráfico 1: Cursos de graduação com Projeto Pedagógico que contém a curricularização da extensão de acordo com a Resolução COCEPE nº 30/2022. **Fonte:** Elaboração própria.

A situação encontrada indica que a integralização da extensão nos currículos de graduação, embora regulamentada e orientada pela PRE por meio da Resolução COCEPE nº 30/2022 e de ações de apoio como o Portal da Integralização da Extensão e formações destinadas aos NDEs, ainda enfrenta obstáculos significativos de implementação. Foram identificados cursos que ainda não incluíram a carga horária exigida nos seus PPCs, bem como outros que, embora tenham iniciado o processo, não o concluíram formalmente.

Critério

- Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Resolução nº 30 do COCEPE, de 03 de fevereiro de 2022 - Regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – Meta 12.7;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPEL (PDI 2022–2026), que prevê a adequação total dos cursos até dezembro de 2022;
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso da UFPEL:
https://wp.ufpel.edu.br/cec/files/2022/05/DIRETRIZES_ELABORACAO_PPC_GRADUACAO_UFPEL_atualizacao_02-05-2022.pdf.

Recomendação 02

Estabelecer mecanismos normativos e operacionais de controle interno que assegurem apoio técnico contínuo às coordenações de curso, com orientações padronizadas e suporte específico, a fim de garantir que todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) incorporem a carga horária mínima de 10% dedicada às atividades de extensão, conforme previsto na Resolução nº 7/2018 (CNE/CES) e na Resolução COCEPE nº 30/2022.

Recomendação 03

Implementar controles internos sistemáticos para monitorar efetivamente o cumprimento da exigência legal de integralização da extensão nos currículos dos cursos de graduação, verificando se os PPCs contemplam a carga horária mínima de 10% de atividades extensionistas, conforme estabelecido em normativas nacionais e institucionais.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, a gestão informou que estabeleceu as seguintes medidas:

A PRE, especialmente através de sua Coordenação de Ensino e Currículo, vem trabalhando em prol do atendimento de 100% da integralização da extensão por seus cursos de graduação, realizando reuniões e chamamentos aos colegiados para a atualização de seus projetos pedagógicos, visando o atendimento à legislação.

Porém, diante da falta de normatização institucional que imponha prazos máximos para o atendimento dos pareceres pedagógicos lançados por tal Coordenação, ainda temos um montante significativo de cursos que ainda não estão atendendo a Resolução nº 7/2018 (CNE/CES) e/ou Resolução COCEPE nº 30/2022.

Destaca-se que a PRE está finalizando a redação de novo texto do Regulamento do Ensino de Graduação, o qual definirá os prazos para atualização dos PPCs, que será encaminhado às instâncias superiores para aprovação em breve, definindo, ainda, uma resolução estabelecendo a política de atualização periódica dos PPCs, a qual deverá ser aprovada pelo COCEPE.

Será proposta, também, uma ação conjunta com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a construção de definições e possibilidades sobre a integralização da extensão, através de palestras, seminários e treinamentos dos colegiados de curso.

Análise da Audin

Considerando a manifestação da unidade auditada, que apresenta as ações da CEC, PREC e CPU voltadas ao suporte técnico aos cursos, como as formações regulares dos NDEs, editais de fomento à extensão e atendimentos individualizados, entende-se que a estrutura de apoio está em processo de consolidação. No entanto, como tais medidas ainda não resultaram na adequação integral dos PPCs ao requisito de 10% da carga horária em extensão, a Recomendação nº 02 será mantida e incluída em monitoramento.

Em resposta à Recomendação nº 03, a unidade auditada relatou que há um acompanhamento contínuo por parte da CEC, principalmente via controle dos processos no SEI e sistematização de informações internas. Apesar dos avanços, a auditoria constatou que um percentual expressivo de cursos ainda não se encontra em conformidade com a carga horária mínima de extensão, o que justifica

a manutenção da recomendação. Assim, a Recomendação nº 03 será mantida e incluída em monitoramento.

Constatação 03

Ausência de publicação dos PPCs em parte dos sites dos cursos.

Fato

Durante os trabalhos da auditoria, foi verificado que parte significativa dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) não disponibiliza seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) nos sites institucionais. A análise foi realizada com base nos dados informados pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE) em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/2025, a unidade auditada forneceu uma tabela contendo a situação dos cursos quanto à publicação do PPC na página do curso (SEI nº 2997914) e com base levantamento próprio realizado pela equipe de auditoria, documentado no papel de trabalho PT 2.1-0. **Ao todo 60 cursos não possuem o PPC mais recente devidamente publicado, portanto 59,8% dos cursos não estão com a documentação atualizada. Desses, 19 cursos não possuem qualquer PPC publicado, mesmo que desatualizado (18,6% do total de cursos).**

Publicado o PPC mais atualizado?

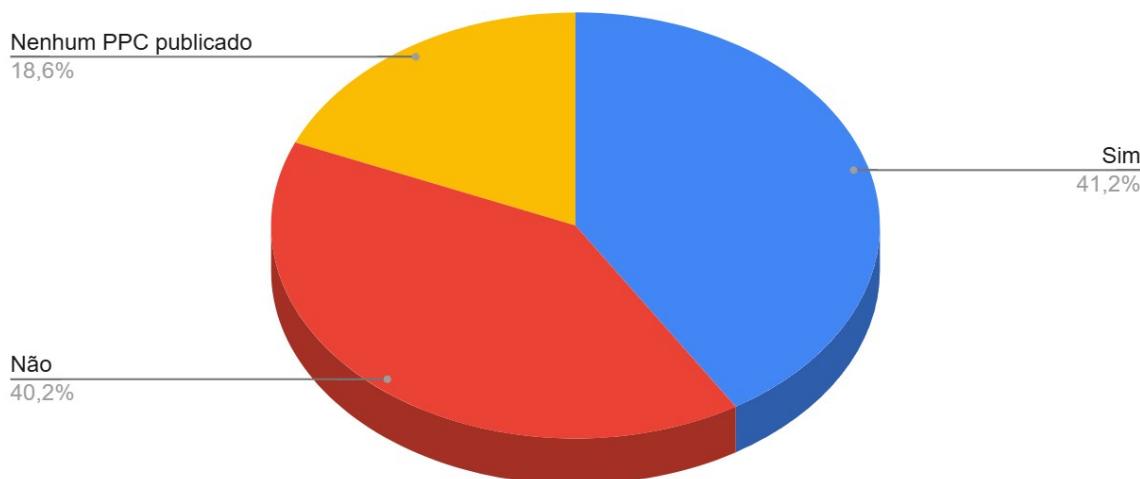


Gráfico 2: Cursos de graduação com o Projeto Pedagógico mais atualizado disponível no site institucional. **Fonte:** Elaboração própria.

A análise foi realizada a partir de levantamento direto nos portais dos cursos, com base na lista oficial da instituição, e resultou na identificação de diversas páginas sem qualquer link para o documento, com links quebrados, ou com informações desatualizadas.

Cursos com PPC publicado mas desatualizado (curso/código UFPEL):

1. Administração (4520)

2. Alimentos (5570)
3. Antropologia (6020)
4. Arquitetura e Urbanismo (1000)
5. Ciência da Computação (3900)
6. Ciências Biológicas (4110)
7. Direito (300)
8. Engenharia Ambiental e Sanitária (6200)
9. Engenharia Civil (62300)
10. Engenharia de Computação (3910)
11. Engenharia de Controle e Automação (6900)
12. Engenharia de Materiais (6100)
13. Engenharia de Produção (6700)
14. Engenharia Eletrônica (7000)
15. Engenharia Geológica (5600)
16. Farmácia (7100)
17. Filosofia (18000, 18001, 18002, 18003, 18004, 18005, 18006, 18007, 18008, 18009, 18010, 18011, 18012, 18013, 18014, 18015, 18016, 18017, 18018, 18019)⁷
18. Fisioterapia (8200)
19. Gastronomia (5580)
20. Geografia (3100)
21. Gestão Ambiental (7900)
22. História (3010)
23. História (19000, 19001, 19002, 19003, 19004, 19005, 19006, 19007, 19008, 19009, 19010, 19011, 19012, 19013, 19014, 19015, 19016, 19017, 19018, 19019, 19020, 19021, 19022)⁸
24. Jornalismo (3690)
25. Letras - Português (3630)
26. Letras - Português e Alemão (3670)
27. Letras - Português e Espanhol (3660)
28. Letras - Português e Francês (3610)
29. Letras - Português e Inglês (3620)
30. Letras - Redação e Revisão de Textos (3680)
31. Letras - Tradução Espanhol - Português (3684)

⁷ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

⁸ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

32. Matemática (3800)
33. Matemática (3820)
34. Matemática (93856, 93859, 93865, 93830, 93846, 93831, 93871, 93843, 93872, 93866, 93867, 93832, 93862, 93845, 93842, 93864, 93863, 93868, 93850, 93851, 93853, 93875, 93876, 93852, 93833, 93860, 93847, 93841, 93861, 93869, 93857, 93858, 93870, 93835, 93854, 93855, 93873, 93874)⁹
35. Medicina Veterinária (500)
36. Museologia (5400)
37. Nutrição (1100)
38. Psicologia (6600)
39. Relações Internacionais (6800)
40. Turismo (4700)
41. Zootecnia (5800)

Cursos sem nenhum PPC publicado (curso/código UFPel):

1. Agronomia (100)
2. Artes Visuais (1310)
3. Cinema de Animação (5020)
4. Cinema e Audiovisual (5010)
5. Design de Jogos (1340)
6. Design Digital (1330)
7. Design Gráfico (1320)
8. Enfermagem (1200)
9. Engenharia de Transporte e Mobilidade (8500)
10. Hotelaria (7700)
11. Letras - Espanhol (93674, 93630, 93646, 93657, 93631, 93663, 93648, 93662, 93664, 93677, 93632, 93672, 93660, 93658, 93665, 93650, 93667, 93638, 93668, 93678, 93633, 93669, 93647, 93671, 93641, 93673, 93675, 93654, 93655, 93656, 93679, 93635, 93661, 93653, 93670, 93676)¹⁰
12. Letras - Tradução Inglês - Português (3682)
13. Letras Libras/Literatura Surda (8400)
14. Medicina (600)
15. Medicina Veterinária (510)
16. Música (2300)

⁹ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

¹⁰ Curso de Licenciatura na modalidade a distância com diferentes polos.

17. Química de Alimentos (4300)
18. Química Forense (7800)
19. Transporte Terrestre (7500)

A condição identificada demonstra que não há um padrão institucional ou exigência efetiva de que os cursos mantenham seus PPCs publicados e atualizados em seus respectivos sites. A responsabilidade por essa divulgação recai atualmente sobre as coordenações dos cursos, sem monitoramento ativo ou controle centralizado por parte da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) ou de outro setor. O resultado é um cenário de assimetria informacional entre os cursos: enquanto alguns mantêm documentação atualizada e visível, outros não apresentam qualquer informação relativa ao PPC, ou indicam a existência de versões desatualizadas e sem clareza sobre a validade do documento.

Dessa forma, conclui-se que a inexistência de um processo institucionalizado e padronizado de publicização dos PPCs nos sites dos cursos configura uma fragilidade relevante nos mecanismos de transparência ativa da UFPEL. A constatação responde à questão de auditoria relacionada à efetividade da gestão acadêmica na promoção do acesso público às informações curriculares, elemento essencial para a legitimidade institucional e para o fortalecimento da governança universitária.

Critério

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- Constituição Federal de 1988 (art. 37, princípio da publicidade);
- Diretrizes da CGU sobre transparência ativa;
- Diretrizes para Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso da UFPEL:
https://wp.ufpel.edu.br/cec/files/2022/05/DIRETRIZES_ELABORACAO_PPC_GRADUACAO_UFPEL_atualizacao_02-05-2022.pdf.

Recomendação 04

Criar controles internos para monitorar periodicamente a publicação de todos os PPCs nos sites institucionais dos cursos de graduação.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, a gestão informou que estabeleceu as seguintes medidas:

Para além da recomendação presente no Despacho final da CEC de que os colegiados disponham de seus Projetos Pedagógicos aprovados pelo Cocepe em seus sites, a PRE, através de sua Coordenação de Registros Acadêmicos, está trabalhando com a Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação e da Comunicação para desenvolver módulo no Portal Institucional (<https://institucional.ufpel.edu.br/>) para que o arquivo do PPC seja disponibilizado para ampla divulgação a toda comunidade.

A previsão de conclusão dessa ação está condicionada à criação de ambiente seguro no Portal Institucional, restringindo a possibilidade de download apenas do texto do PPC disponível no SEI, garantindo assim o atendimento a LGPD.

Análise da Audin

A unidade auditada informou que reconhece a necessidade de padronização da publicização dos PPCs. Está em andamento uma ação coordenada entre a CEC e a CPU, com apoio da CRA, para orientar as coordenações quanto à inclusão das informações nos sites institucionais. Dado que essa ação ainda não resultou na publicação integral e atualizada dos PPCs, a Recomendação nº 04 será mantida e incluída em monitoramento.

7 CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, além do posicionamento específico referente à cada recomendação emitida pela Audin, a unidade auditada reafirmou seu compromisso com a implementação das ações propostas e apresentou cronograma para atendimento, consoante manifestação reproduzida a seguir:

Por fim, acerca das questões ainda não atendidas e pontuadas nas constatações destacadas no relatório, a PRE indica que está trabalhando junto aos cursos e contará com o apoio do COCEPE para que as mesmas sejam atendidas em até 05 (cinco) meses, tendo 31 de outubro como prazo final para atendimento às adequações.

De acordo com a previsão da unidade auditada, as recomendações emitidas neste Relatório serão implementadas até novembro de 2025. As recomendações com os respectivos prazos pactuados serão registradas no Sistema e-Aud, desenvolvido pela Controladoria Geral da União, e incluídas em processo de monitoramento.

8 CONCLUSÃO

Em atendimento à Ação nº 07 do PAINT/2024, reprogramada na Ação nº 10 do PAINT/2025, esta ação de auditoria teve como objetivo geral “avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados à atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação da Universidade Federal de Pelotas, com foco especial na integralização da extensão e na publicização desses documentos no ambiente institucional”. Os objetivos específicos delineados foram: a) verificar se os PPCs estão sendo atualizados de acordo com as diretrizes institucionais e legais; b) avaliar se os PPCs contemplam a integralização da extensão conforme a legislação vigente; e c) avaliar a efetividade da publicização dos PPCs nos sites institucionais dos cursos. Considera-se que os objetivos da ação foram atingidos, resultando em três constatações e quatro recomendações.

Com relação ao objetivo “a”, a auditoria identificou a inexistência de uma normativa institucional que discipline a atualização periódica dos PPCs, com definição de prazos, fluxos e responsabilidades, o que compromete a padronização e o controle sobre os processos de revisão. Quanto ao objetivo “b”,

constatou-se que, embora ações de apoio técnico e normativo estejam em curso, 34 cursos (32,7%) ainda não cumprem a exigência de carga horária mínima de 10% de extensão nos currículos, conforme previsto na Resolução nº 7/2018 e na Resolução COCEPE nº 30/2022. Em relação ao objetivo “c”, verificou-se que 57 cursos (55,9%) não possuem PPC atualizado publicado em seus sites institucionais, sendo que 18 deles (17,6%) não apresentam qualquer versão disponível, mesmo que desatualizada, o que compromete a transparência ativa.

De modo geral, comprehende-se que a instituição, por meio da PRE, vem realizando esforços relevantes, como a promoção de formações para os NDEs, a manutenção de um portal informativo sobre a integralização da extensão e o lançamento de editais de fomento, demonstrando avanço na consolidação de uma política institucional de apoio à atualização curricular. No decorrer da auditoria, observou-se o compromisso dos gestores da Pró-Reitoria de Ensino com a melhoria dos processos, mediante colaboração ativa no fornecimento de informações e participação em reuniões, incluindo a Reunião de Busca Conjunta de Soluções. A manifestação formal da unidade auditada acolheu as recomendações apresentadas, trazendo informações sobre medidas já iniciadas e contribuindo para o aperfeiçoamento da redação das recomendações finais, conforme exposto no item 6 deste relatório.

Cabe ressaltar que o presente Relatório de Auditoria não possui a pretensão de esgotar as análises possíveis sobre os PPCs da UFPel, mas sim de contribuir com a tomada de decisões estratégicas voltadas à melhoria contínua dos processos acadêmicos, à conformidade com os marcos regulatórios e ao fortalecimento da transparência institucional e da qualidade do ensino superior oferecido pela universidade.

Pelotas, 28 de maio de 2025.